

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696149****PORTARIA: 0868/14SAGA**

Objetivo: A SERVIÇO DESTA SECRETÁRIA.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA

Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5021022/MARIO ALFREDO SOUZA SOLANO (SECRETÁRIO

ADJUNTO OPERACIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de

22/05/2014 a 22/05/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

Polícia Civil

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695977**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº. 2014/1021053****PREGÃO Nº. 012/2014**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.313, de 08 de janeiro de 2013, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 012/2014, cujo objeto era aquisição, pelo menor preço global por lote/item, de material permanente para atender o núcleo do Pro Paz Integrado – Serviço de Atenção Integral à Mulheres em situação de Violência, na cidade de Belém/PA, e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o objeto do certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 2069, de 20 de janeiro de 2006, à empresa abaixo especificada:

LOTE 1: PONTO COM – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME;**CNPJ. 10.636.507/0001-90;****End: Condomínio Jardim Botânico VI, Conjunto E, Lote 09, Lago Sul, Brasília/DF;**

CEP: 71.680-369;

Valor Lote 1: R\$9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais).

LOTE 2: LUCIANA R. NOGUEIRA - ME;

CNPJ. 08.563.096/0001-08;

End: TV. Pirajá, 2129- Frente, bairro Marco, Belém/PA;

CEP: 66.095-632;

Valor Lote 2: R\$4.138,76 (quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

ITEM 6: LUCIANA R. NOGUEIRA - ME;

CNPJ. 08.563.096/0001-08;

End: TV. Pirajá, 2129- Frente, bairro Marco, Belém/PA;

CEP: 66.095-632;

Valor Item 6: 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Belém, 03 de junho de 2014**Del. RILMAR FIRMINO DE SOUSA****Delegado Geral da Polícia Civil do Pará****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696549****PORTARIA Nº 00592/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****30/05/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0339/13-GAB/CGPC de 11/06/13, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito, envolvendo a VTR 1684, modelo Ranger, placas OFJ 2747, disponibilizada à DP de Salvaterra, fato ocorrido em 08/05/13, segundo o BOP nº 134/2013.000249-4 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0339/13-GAB/CGPC de 11/06/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00593/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0578/13-GAB/CGPC de 18/11/13, que apurou o teor do Despacho/COINT/CGPC de 04/10/13, no qual consta que policial civil, teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, segundo informações prestadas em audiência pública de 28/08/13, realizada no município de Colares, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0578/13-GAB/CGPC de 18/11/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00594/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0177/12-GAB/CGPC de 21/05/12 que apurou a conduta do servidor E.M.N.J., matrícula nº 54191339, que teria, em tese, apresentado-se para o trabalho na DP de São Francisco do Pará, com atraso e de forma incompatível ao trabalho policial, fato ocorrido no dia 30/03/12, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0177/12-GAB/CGPC de 21/05/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00595/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0847/04-GAB/CGPC de 21/05/04, que apurou o teor do TD do Sr. Bruno Alencar Piva, prestado no DECRIF, no dia 19/05/04, onde faz denúncias de irregularidades, em tese, atribuídas ao servidor R.C.M.L., matrícula nº 5280273, lotado a época na DIOE, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas capazes de atestar a ocorrência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0847/04-GAB/CGPC de 21/05/04, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00596/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0194/13-GAB/CGPC de 26/03/13, que apurou a conduta do servidor R.O.M., matrícula nº 700673, face o Despacho/CCRM/CGPC de 05/03/13, no qual consta, que o servidor, teria, em tese, retido os autos do IPL nº 6/2010.000310-1, sob a presidência da servidora R.M.A., matrícula nº 55760, ensejando extrapolação de prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de justificar a aplicação de penalidade administrativa ao servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0194/13-GAB/CGPC de 26/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00597/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1179/04-GAB/CGPC de 17/08/04, que apurou a conduta funcional do servidor R.C.M.L., matrícula nº 5280273, a época lotado na SU Icoaraci, face a conclusão da AP- 026/03, destinada a apurar denúncia de Edvaldo Oliveira de Aquino, onde consta que o policial deixou de adotar as providências cabíveis diante de fato ilícito que tomou conhecimento, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1179/04-GAB/CGPC de 17/08/04, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00598/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0227/13-GAB/CGPC de 08/04/13, que apurou responsabilidades, face o TA de Augusto Sidney Rodrigues e Tatiane de Cassia da Conceição Alvarez, que acusam policiais civis, de terem, em tese, agido com arbitrariedade e falta de urbanidade a quando da detenção do primeiro, em blitz e apresentado na SU Cidade Nova, fato ocorrido em 26/05/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas capazes de atestar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0227/13-GAB/CGPC de 08/04/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00599/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0155/12-GAB/CGPC de 08/05/12, que apurou as responsabilidades dos servidores: J.C.P.C., matrícula nº 5599733 e P.S.F.A., matrícula nº 5133769, pelo extravio do IPL/FLAG nº 00006/2011.000186-9, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que a prática de transgressão disciplinar ficou caracterizada somente por parte do servidor J.C.P.C, matrícula nº 5599733;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI em epígrafe, quanto ao servidor P.S.F.A., matrícula nº 5133769, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: J.C.P.C., matrícula nº 5599733, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana